



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

## 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 027 / 2016 – PROGRAD/UFC

Altera o Edital nº 027/2016, que trata do processo de seleção para Transferência de Outras I.E.S. e Admissão de Graduados para os cursos de graduação da UFC, com referência ao semestre letivo 2017.1.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia alterações nos itens 4.5 e 4.6 do Edital nº 027/2016, da Pró-Reitoria de Graduação, que trata do processo de seleção para Transferência de outras I.E.S e Admissão de Graduados para os cursos de graduação da UFC, com referência ao semestre letivo 2017.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### 4 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

(...)

4.5 – A partir do Percentual de Carga Horária integralizada ( $Perc_{concl}$ ), calcula-se a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ), na forma das equações a seguir.

4.5.1 – Exclusivamente para os cursos de MEDICINA (em Fortaleza e Sobral), a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ) é dada por:

$$Nota_{Integr} = Perc_{concl} \times 4,00$$

4.5.2 – Para os demais cursos do Quadro 02, a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ) é dada por:

$$Nota_{Integr} = \frac{Perc_{concl} - 20,00}{0,50}$$

4.6 – A partir da Proficiência Final ( $Profic_{Enem}$ ) de cada candidato no Enem (nos termos do item 3.1), calcula-se a Nota Enem ( $Nota_{Enem}$ ) de cada candidato, considerando-se arredondamento de duas casas decimais, como sendo:

$$Nota_{Enem} = \text{Mínimo} \left\{ 100,00; \frac{Profic_{Enem} - 250,00}{6,00} \right\}$$

Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação  
PROF. CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE MARQUES  
Pró-Reitor de Graduação

\*\*\*  
I





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

## EDITAL Nº 027 / 2016 – PROGRAD/UFC

(Compilado com o 1º Aditivo ao Edital nº 027/2016)

Trata do processo de seleção para **Transferência** de Outras I.E.S. e **Admissão de Graduados** para os cursos de graduação da UFC, com referência ao semestre 2017.1.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 17 a 21 de outubro de 2016, exclusivamente pela Internet, através de *link* a ser disponibilizado no endereço <http://www.prograd.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de **outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)** e de **Admissão de Graduados** de nível superior para cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará (UFC).

### 1 - DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada sede, curso, grau e turno.
- 1.2 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2012, 2013, 2014 ou 2015. Caso o candidato tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o candidato obteve maior nota final.
  - 1.2.1 – Entende-se como “nota final” do candidato em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo candidato no Enem.
- 1.3 – É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S.

• • •  
• • •  
I



- 1.4 – Para participar do certame objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2.1) com valor maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- 1.5 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas de Transferência deste Edital devem ter integralizado **NO MÍNIMO 20% (vinte por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 70% (setenta por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem, caso estejam pleiteando vaga para qualquer dos cursos listados no Quadro 02 deste Edital, com **EXCEÇÃO DOS CURSOS DE MEDICINA** (Fortaleza e Sobral).
- 1.6 – No caso específico de **Transferência** para os cursos de **MEDICINA** (sediados em Fortaleza e Sobral), só poderão concorrer às vagas disponibilizadas para esses cursos neste certame os candidatos que tiverem integralizado **NO MÍNIMO 10% (dez por cento)** e **NO MÁXIMO 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem.
- 1.7 – No caso específico dos cursos “Engenharia Ambiental”, “Engenharia Civil” e “Sistemas de Informação” do Campus da UFC em **CRATEÚS**, no semestre letivo 2017.1, somente serão ofertados componentes curriculares **até o 5º (quinto) período letivo**.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, através do *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, a partir das 9 horas do dia 17 (dezessete) de outubro de 2016 até as 23h59 do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2016, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. A última confirmação realizada dos dados do Formulário Eletrônico será a inscrição válida.
- 2.1.1 – Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá também responder a um questionário socioeconômico para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.
- 2.1.2 – No ato da inscrição online, o candidato a **Transferência** deverá realizar a carga (*upload*) de seu histórico escolar digitalizado (em formato PDF, JPG ou PNG), de forma LEGÍVEL, onde constem EXPRESSAMENTE as seguintes informações:
- I. **A carga horária total exigida pelo curso OU a quantidade total de créditos exigidos pelo curso;**
  - II. **A carga horária total integralizada pelo candidato OU a quantidade total de créditos integralizados pelo candidato, até o último dia de inscrição;**
  - III. **A situação atual do aluno no curso, que deve estar regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada.**
- 2.1.2.1 – O histórico escolar a ser enviado pelo candidato, conforme o subitem 2.1.2, deverá ser o **histórico escolar oficial**, autenticado pela I.E.S. de origem ou com certificação eletrônica.
- 2.1.2.2 – No caso de o **histórico escolar oficial** da I.E.S. de origem a ser enviado pelo candidato NÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE ou CONSTAR DE FORMA



DESATUALIZADA as informações de **carga horária (exigida e integralizada)** OU **créditos (exigidos e integralizados)**, conforme o subitem 2.1.2, o candidato deverá realizar a carga (upload), no mesmo arquivo do histórico escolar **oficial**, de uma **declaração oficial** da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, além do histórico escolar oficial.

2.1.3 – A carga (*upload*) do histórico escolar para candidatos a **Transferência** no ato da inscrição online é obrigatória. Caso esta carga não seja realizada, o candidato será eliminado do certame.

2.1.4 – O ato de realizar a carga do arquivo digitalizado do histórico escolar durante a inscrição online **não exime o candidato aprovado na modalidade Transferência** de entregar o **original** deste histórico escolar (em documento oficial da instituição de ensino) em data, hora e local estipulados para o cadastro de matrícula.

2.1.5 – Caso haja inconsistência entre as informações inseridas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, a documentação anexada eletronicamente (apenas para Transferência) e a documentação comprobatória a ser entregue pelos candidatos aprovados no dia do cadastro de matrícula, o candidato terá sua inscrição tornada sem efeito, sendo **eliminado** do processo seletivo, sem prejuízo para eventuais ações de responsabilização nos âmbitos civil e penal.

2.2 – Ao selecionar o curso da UFC almejado, o candidato a **Transferência** declara que o seu curso de origem é o mesmo ou afim ao curso da UFC pretendido, nos termos do Quadro 3 deste Edital.

2.2.1 – Caso o candidato seja considerado aprovado e apresente, no ato do cadastramento do qual trata o subitem 2.4.1 deste Edital, documento que demonstre que o curso de origem do candidato não está em acordo com o *caput* deste item, a inscrição do candidato será considerada sem efeito e o candidato será eliminado do processo seletivo. A vaga que estaria reservada a este candidato será disponibilizada ao próximo candidato classificável, seguindo-se a ordem de classificação.

2.3 – Após preenchimento, submissão e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá **imprimir uma via do citado formulário**, que deverá ser mantida pelo candidato e posteriormente apresentada à PROGRAD, APENAS CASO O CANDIDATO VENHA A SER APROVADO.

2.4 – **O Formulário Eletrônico impresso**, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato **aprovado**, juntamente com a **documentação do Quadro 01**, conforme o caso, deverão ser entregues no local, dia e hora previstos para a realização do cadastro de matrícula dos aprovados. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

2.4.1 – Data, local e horário de realização do cadastro de matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo.

2.5 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no questionário socioeconômico.

## QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

<b>TRANSFERÊNCIA</b>
1 - Histórico escolar completo no curso de origem do candidato( <b>original</b> );
2 - Declaração atual de ser aluno regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, em curso de graduação na I.E.S. de origem ( <b>original</b> );
3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso: 3.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial ( <b>original</b> ); <b>OU</b> 3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).
4 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do documento de identificação oficial com foto;
5 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o candidato não possua o documento CPF (cartão magnético), poderá emitir e imprimir, através do site da Receita Federal do Brasil*, comprovante de situação cadastral no CPF;
6 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
<b>ADMISSÃO DE GRADUADOS</b>
1 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> de frente e verso do diploma de curso de graduação;
2 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do documento de identificação oficial com foto;
3 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o candidato não possua o documento CPF (cartão magnético), poderá emitir e imprimir, através do site da Receita Federal do Brasil*, comprovante de situação cadastral no CPF;
4 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- 2.6 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga na sede, curso, grau e turno de sua opção, dentre os cursos listados no Quadro 2, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.7 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.8 – No caso de Transferência de outras I.E.S., só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja com matrícula ativa ou com matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no Quadro 3 deste Edital. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S.
- 2.8.1 – No critério de afinidade entre cursos tratado neste item, além dos casos citados no Quadro 3, são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso. (Exemplo: Licenciatura em Física é curso afim de Bacharelado em Física)

\*<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>



- 2.9 – O **Resultado Final** do processo seletivo para Admissão de Graduados e para Transferência será publicado até o dia **24 (vinte e quatro) de novembro de 2016**, no endereço eletrônico [www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br).

### 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – Para todos os candidatos, será considerada a **Proficiência Final** ( $Profic_{Enem}$ ) de cada candidato como sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o **Enem**: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”, considerando-se duas casas decimais.

- 3.1.1 – Caso o candidato tenha **Proficiência Final** válida em mais de uma das edições do **Enem** de 2012, 2013, 2014 e 2015, será considerado o **maior valor** dentre estas proficiências individuais.

- 3.2 – O processo de seleção para **Transferência** terá como critérios de avaliação:

- a) A **Proficiência Final** do candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, nos termos do item 3.1;
- b) O **Percentual de Conclusão** do candidato em seu curso de vínculo atual.

- 3.3 – O processo de seleção para **Admissão de Graduados** terá como critério de avaliação único a **Proficiência Final** ( $Profic_{Enem}$ ) do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos termos do item 3.1.

### 4 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

- 4.1 – Apenas poderão participar deste certame os candidatos que tiverem concluído **NO MÍNIMO 20% (vinte por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 70% (setenta por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem. Os candidatos inscritos que não se enquadarem neste critério serão desclassificados do certame.

- 4.2 – No caso específico dos cursos de **MEDICINA** (sediados em Fortaleza ou Sobral), só poderão concorrer às vagas disponibilizadas para esses cursos neste certame os candidatos que tiverem integralizado **NO MÍNIMO 10% (dez por cento)** e **NO MÁXIMO 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem. Os candidatos inscritos que não se enquadarem neste critério serão desclassificados do certame.

- 4.3 – O percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato se dá pela seguinte fórmula, considerando-se arredondamento de duas casas decimais:

Para informação de carga horária informada em **HORAS**:

$$Perc_{concl} = \frac{Carga\ Horária\ (em\ horas)\ Integralizada\ pelo\ Candidato}{Carga\ Horária\ Total\ (em\ horas)\ Exigida\ pelo\ Curso} \times 100,0$$

Para informação de carga horária informada em **CRÉDITOS**:

$$Perc_{concl} = \frac{\text{Créditos Integralizados pelo Candidato}}{\text{Total de Créditos Exigidos pelo Curso}} \times 100,0$$

- 4.4 – No caso específico dos candidatos ligados a curso de **Bacharelado em Ciência e Tecnologia** (ou nomenclatura semelhante), a carga horária total exigida pelo curso (denominador da fórmula acima) será a carga horária mínima exigida nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Engenharia, que é de **3.600 (três mil e seiscentas) horas (Parecer CNE/CES nº 153/2008)**.
- 4.5 – A partir do Percentual de Carga Horária integralizada ( $Perc_{concl}$ ), calcula-se a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ), na forma das equações a seguir.<sup>†</sup>
- 4.5.1 – Exclusivamente para os cursos de **MEDICINA** (em Fortaleza e Sobral), a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ) é dada por:

$$Nota_{Integr} = Perc_{concl} \times 4,00$$

- 4.5.2 – Para os demais cursos do Quadro 02, a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ) é dada por:

$$Nota_{Integr} = \frac{Perc_{concl} - 20,00}{0,50}$$

- 4.6 – A partir da **Proficiência Final** ( $Profic_{Enem}$ ) de cada candidato no Enem (nos termos do item 3.1), calcula-se a **Nota Enem** ( $Nota_{Enem}$ ) de cada candidato, considerando-se arredondamento de duas casas decimais, como sendo:<sup>†</sup>

$$Nota_{Enem} = \text{Mínimo} \left\{ 100,00; \frac{Profic_{Enem} - 250,00}{6,00} \right\}$$

- 4.7 – A classificação final do processo seletivo para **Transferência** será realizada em ordem decrescente de  $NotaFinal_{Transf}$ , considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Transf} = 0,75 \times Nota_{Enem} + 0,25 \times Nota_{Integr}$$

- 4.8 – Em caso de empate na Nota Final de Transferência ( $NotaFinal_{Transf}$ ), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:
1. Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
  2. Maior nota na prova de Redação;
  3. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
  4. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
  5. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
  6. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
  7. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

<sup>†</sup> Nova redação dada pelo 1º Aditivo ao Edital nº 027/2016.

## 5 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - ADMISSÃO DE GRADUADOS

- 5.1 – A classificação final do processo seletivo para **Admissão de Graduados** será realizada em ordem decrescente de  $NotaFinal_{Adm.Grad.}$ , considerando a fórmula a seguir, arredondando-se em duas casas decimais:

$$NotaFinal_{Adm.Grad.} = Profic_{Enem}$$

- 5.2 – Em caso de empate na Nota Final ( $NotaFinal_{Adm.Grad.}$ ), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:
1. Maior nota na prova de Redação;
  2. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
  3. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
  4. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
  5. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
  6. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 6 – DAS VAGAS

- 6.1 – As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2017 terão a distribuição por sede, curso, grau e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.
- 6.2 – As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Admissão de Graduados SERÃO remanejadas para a modalidade Transferência.
- 6.3 – As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência NÃO poderão ser remanejadas para a modalidade Admissão de Graduados.

## 7 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 7.1 – Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas juntamente com o Resultado Final, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.
- 7.2 – O candidato aprovado que desejar submeter à Coordenação de seu curso de aprovação, solicitação de aproveitamento de componentes curriculares, deverá se dirigir ao local de funcionamento da Coordenação do Curso, munido do histórico escolar e dos programas dos componentes curriculares cursados no curso de origem, no período de 12 a 16 de dezembro de 2016.
- 7.2.1 – Caso o candidato aprovado submeta o pedido fora deste prazo, os eventuais aproveitamentos de componentes curriculares deferidos não serão considerados para a matrícula curricular do 1º período letivo de 2017.

## 8 – DA ELIMINAÇÃO

- 8.1 – O candidato será eliminado da seleção se:

- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);



- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, que não condizem com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firam os termos deste Edital;
- d) no caso de Transferência, o curso atual de vinculação do candidato não ser o mesmo ou afim ao curso pretendido na UFC, nos termos do Quadro 3 deste Edital;
- e) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- f) caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

## 9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

## 10 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Solicitação de Inscrição pela Internet	17 a 21 de outubro de 2016
Divulgação do Resultado Final	24 de novembro de 2016
Divulgação do calendário de cadastro de matrícula dos aprovados	24 de novembro de 2016
Prazo para entrega, nas Coordenações dos Cursos, dos pedidos de aproveitamento de componentes curriculares dos candidatos aprovados	12 a 16 de dezembro de 2016

Fortaleza, 7 de outubro de 2016.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação









SOBRAL					
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas	
				Transf.	Adm. Grad
99306	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	7	5
99300	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	8	3
99302	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	8	3
150118	Finanças	Bacharelado	Noturno	8	0
54490	Medicina	Bacharelado	Integral	3	0
150099	Música – Licenciatura	Licenciatura	Noturno	6	2
99308	Odontologia	Bacharelado	Integral	7	0
99310	Psicologia	Bacharelado	Integral	7	0
<b>SUBTOTAL - SOBRAL</b>				<b>54</b>	<b>13</b>
<b>SUBTOTAIS</b>					Transf. Adm. Grad
					762 101
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>863</b>

**QUADRO 03: NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS**

Curso UFC	Nomenclaturas de Cursos Afins
AGRONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Agronômica</li> <li>• Engenharia de Agronegócio</li> <li>• Medicina Veterinária</li> </ul>
BIBLIOTECONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Administração Pública</li> <li>• Arquivologia</li> </ul>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de Informação</li> <li>• Engenharia de Computação</li> <li>• Engenharia de Software</li> </ul>
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biologia</li> <li>• Biotecnologia</li> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Engenharia Ambiental</li> <li>• Engenharia Ambiental e Sanitária</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade</li> </ul>
CIÊNCIAS ATUARIAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Estatística</li> <li>• Finanças</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Economia</li> <li>• Estatística</li> <li>• Finanças</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
CINEMA E AUDIOVISUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes Visuais</li> <li>• Áudio Visual e Novas Mídias</li> </ul>
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</li> <li>• Jornalismo</li> <li>• Publicidade e Propaganda</li> </ul>
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação Social - Jornalismo</li> <li>• Jornalismo</li> <li>• Publicidade e Propaganda</li> </ul>
DANÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes Cênicas</li> </ul>
DESIGN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquitetura e Urbanismo</li> <li>• Tecnologia em Design de Produto</li> </ul>
DESIGN - MODA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes Visuais</li> <li>• Áudio Visual e Novas Mídias</li> </ul>



DESIGN DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de Sistemas</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia de Computação</li> <li>• Engenharia de Software</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
ECONOMIA ECOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Engenharia Ambiental</li> <li>• Engenharia Ambiental e Sanitária</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade</li> </ul>
ENGENHARIA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Agrícola</li> <li>• Engenharia Agrícola e Ambiental</li> <li>• Engenharia Agronômica</li> <li>• Engenharia Ambiental e Sanitária</li> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade</li> <li>• Engenharia Florestal</li> <li>• Engenharia Química</li> </ul>
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Química</li> <li>• Nutrição</li> </ul>
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de Informação</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia de Software</li> </ul>
ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Elétrica</li> <li>• Engenharia Ambiental</li> <li>• Engenharia de Energias</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> </ul>
ENGENHARIA DE PESCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronegócio</li> <li>• Agronomia</li> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Agronômica</li> <li>• Engenharia de Agronegócio</li> <li>• Medicina Veterinária</li> <li>• Zootecnia</li> </ul>
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia de Energias</li> <li>• Engenharia de Minas</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Engenharia Química</li> <li>• Geologia</li> </ul>



ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Engenharia de Produção</li> </ul>
ENGENHARIA DE SOFTWARE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de Informação</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia de Computação</li> </ul>
ENGENHARIA ELÉTRICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia de Controle e Automação</li> <li>• Engenharia de Energias</li> <li>• Engenharia Eletrônica</li> </ul>
ENGENHARIA METALÚRGICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Engenharia Química</li> </ul>
ESTATÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Ciências Atuariais</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Finanças</li> <li>• Matemática</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
FINANÇAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Ciências Atuariais</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Ciências Contábeis</li> </ul>
FÍSICA (Bacharelado e Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia Elétrica</li> <li>• Engenharia Eletrônica</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Engenharia Metalúrgica</li> <li>• Matemática</li> </ul>
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Administração Pública</li> <li>• Comércio Exterior</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Relações Internacionais</li> </ul>
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Física</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
MATEMÁTICA INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Física</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
OCEANOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biologia</li> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente</li> <li>• Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade</li> <li>• Saneamento Ambiental</li> </ul>

SECRETARIADO EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Administração Pública</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Comércio Exterior</li> <li>• Economia</li> <li>• Estatística</li> <li>• Finanças</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de Sistemas</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia de Computação</li> <li>• Engenharia de Software</li> </ul>
SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Comunicação Social</li> <li>• Design</li> <li>• Engenharia de Computação</li> <li>• Sistemas de Informação</li> <li>• Tecnologia em Jogos Digitais</li> </ul>
TEATRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes Cênicas</li> <li>• Artes Visuais</li> </ul>
ZOOTECNIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronegócio</li> <li>• Agronomia</li> <li>• Engenharia Agronômica</li> <li>• Engenharia de Agronegócio</li> <li>• Medicina Veterinária</li> </ul>